CONSELHO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 25

Torna pública a Resolução n.º 36/2021, do Conselho Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal da Saúde torna pública a Resolução do Conselho Municipal de Saúde. O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba, no uso de suas atribuições legais, especificamente o contido na Lei Municipal n.º 7.631 de 17 de abril de 1991, com suas alterações posteriormente, e na Resolução n.º 453 do Conselho Nacional de Saúde, neste ato representado pelo senhor Adilson Alves Tremura, eleito na 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde –Gestão 2020/2023, realizada em 11/12/2019,

RESOLVE:

Publicar a Resolução n.º 36/2021 do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba, conforme anexo

Secretaria Municipal da Saúde, 24 de maio de 2021.

Márcia Cecília Huçulak - Secretária Municipal da Saúde

ASSINADO DIGITALMENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE CURITIBA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CURITIBA

Rua Francisco Torres, nº 830 – Edifício Laucas – Mezanino
Centro – CEP 80.060-130 – Curitiba/PR
Fone: (41) 3350-9349 – (41) 3350-9365

Resolução nº 36, de maio de 2021.

Altera parcialmente o texto do artigo 6º e os §2º e §3º do artigo 6º do Regimento Interno das Comissões Temáticas *referente* ao mandato dos coordenadores, vice coordenadores e relatores adjuntos, enquanto perdurar a Situação de Emergência em Saúde Pública, em decorrência do COVID-19, conforme aprovado nas Comissões Temáticas.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba – Gestão 2020/2023, em sua 368ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de maio de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 7.631 de 17 de abril de 1991, e suas alterações posteriores; e

considerando o Decreto n.º 421/2020, que declara Situação de Emergência em Saúde Pública, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID 19);

considerando o Regimento Interno das Comissões Temáticas;

considerando que a temática do processo eleitoral foi abordada em todas as comissões temáticas e aprovada para ser realizada em modo presencial;

Resolve:

Art. 1º Alterar parcialmente o texto do artigo 6º do Regimento Interno das Comissões Temáticas referente ao período de mandato dos coordenadores, vice coordenadores e relatores adjuntos;

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CURITIBA
Rua Francisco Torres, nº 830 – Edifício Laucas – Mezanino
Centro – CEP 80.060-130 – Curitiba/PR
Fone: (41) 3350-9349 – (41) 3350-9365

Onde se lê:

"Art. 6º As comissões elegerão coordenador e vice coordenador, que deverão ser representantes de entidades conselheiras; assim como o relator adjunto dentre seus membros podendo este ser votante ou observador, no início da gestão."

Leia-se:

"Art. 6º As comissões elegerão coordenador e vice coordenador, que deverão ser representantes de entidades conselheiras; assim como o relator adjunto dentre seus membros podendo este ser votante ou observador; que permanecerão considerados eleitos enquanto perdurar a Situação de Emergência em Saúde Pública, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus – COVID-19."

Art. 2º Alterar parcialmente o texto do §2º do artigo 6º do Regimento Interno das Comissões Temáticas referente ao período de mandato dos coordenadores, vice coordenadores e relatores adjuntos;

Onde se lê:

"Art. 6º. §2º O período de atuação da coordenação será idêntico ao do Conselho Municipal de Saúde."

Leia-se:

"Art. 6º §2º O período de atuação da coordenação permanecerá considerado eleito enquanto perdurar a Situação de Emergência em Saúde Pública, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus – COVID-19."

Onde se lê:

"Art. 6º. §3º Em caso de impedimento definitivo, renúncia ou desligamento de um dos membros da coordenação será realizada nova eleição do cargo em vacância.''

Leia-se:

"Art. 6º. §3º Em caso de impedimento definitivo, renúncia ou desligamento de um dos membros da coordenação, enquanto perdurar a Situação de Emergência em Saúde Pública, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus – COVID-19, será remetida a situação via ofício à Comissão Permanente de Revisão de Regimento, Regulamento e Legislação do CMS que avaliará se há necessidade e caso haja, como será o processo eleitoral para a nova eleição do cargo em vacância.''

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CURITIBA
Rua Francisco Torres, nº 830 – Edifício Laucas – Mezanino
Centro – CEP 80.060-130 – Curitiba/PR
Fone: (41) 3350-9349 – (41) 3350-9365

Art. 3º Ficam revogadas as Resoluções n.º 43, de 30 de junho de 2020, e nº 58, de 16 de julho de 2020;

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de maio de 2021.

Adilson Alves Tremura
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba

Homologo a Resolução nº 36/2021 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Márcia Cecília Huçulak
Secretária Municipal da Saúde de Curitiba